



DECRETO Nº. 1970, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE

PUBLICAÇÃO

ANO VI 1590 de 04
DATA 19/04/2022

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 49 e 50 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) à(o) servidor(a) **ADRIANA MARIA BARRETO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 952.001.505-15, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura – Símbolo CC3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal